



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Legislação Justiça e Redação Final

Sapezal/MT aos 23 de novembro de 2023.

## MENSAGEM DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023.

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

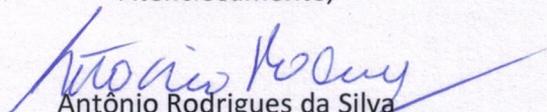
Servimo-nos da presente para submeter à apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores o anexo Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2023, que concede Título de Cidadão Honorário Sapezalense às pessoas relacionados no Artigo 1º do texto, em razão dos relevantes serviços prestados a essa municipalidade no desempenhar de suas respectivas atividades do seu cotidiano.

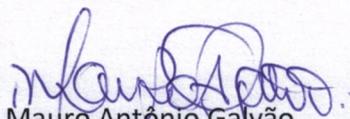
Os homenageados fazem jus ao título que ora se pretende contemplar ante as vastas experiências profissionais nas atividades públicas e em prol da Sociedade Sapezalense, conforme os históricos individuais apresentados, que acompanham esta proposição legislativa.

Destarte, Senhor Presidente, Nobres Pares, acreditamos no bom senso e responsabilidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, ao tempo que rogamos pela apreciação da matéria ora apresentada, com sua consequente aprovação, pois os homenageados reúnem atributos que merecem destaques.

Sendo o que se apresentava e na certeza que os Nobres Pares haverão de analisar e concordar com o que está sendo pleiteado, rogamos aprovação ao projeto, na forma como apresentado.

Atenciosamente,

  
Antônio Rodrigues da Silva  
Presidente - CMS

  
Mauro Antônio Galvão  
Vice-Presidente - CMS

Márcio Jorge Bonifácio  
Primeiro-Secretário-CMS

Joilson Silva de Assunção  
Segundo-Secretário-CMS

Ailton Monteiro Dias  
Vereador



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Eliston Guarda  
Vereador

Márcio Luiz Oenning de Jesus  
Vereador

Ronaldo de Oliveira  
Vereador

Zildinei Panta Pereira  
Vereadora



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO  
SAPEZALENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz SABER que, o Plenário da Câmara Municipal de Sapezal, com respaldo no art. 17, XI da Lei Orgânica do Município de Sapezal, **APROVOU** e eu, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Este Decreto tem por finalidade conceder Título de “Cidadão Honorário Sapezalense” às pessoas abaixo relacionadas, que de uma forma ou outra prestaram relevantes serviços na defesa dos interesses do Município de Sapezal-MT.

- I. Carolina Mognon Scheffer;
- II. Ednil Bosco Soares de Paula;
- III. Elizeu Zulmar Maggi Scheffer
- IV. Eraí Maggi Scheffer;
- V. Gabriel Dijan Schmeing;
- VI. Inácio José Webler;
- VII. Marlene Vogt;
- VIII. Mauro Vanni;
- IX. Roverson Piva
- X. Tony Fabrício Larranhagas Mamedes;
- XI. Valdecir Flávio Lanzarin;
- XII. Videll Scheffer Maggi.

**Art. 2º** As honrarias concedidas serão entregues aos homenageados em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapezal/MT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

  
Antônio Rodrigues da Silva  
Presidente - CMS



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

  
Mauro Antônio Galvão  
Vice-Presidente – CMS

Márcio Jorge Bonifácio  
Primeiro-Secretário-CMS

Joilson Silva de Assunção  
Segundo-Secretário-CMS

Ailton Monteiro Dias  
Vereador

Eliston Guarda  
Vereador

Márcio Luiz Oenning de Jesus  
Vereador

Ronaldo de Oliveira  
Vereador

Zildinei Panta Pereira  
Vereadora